

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 177/2025/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001398/2025-68

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: Y. VASCONCELOS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.908.230/0001-78, com sede na Rua Marechal Deodoro, n. 560 B, Tefé - AM CEP: 69.5550-133, neste ato representado por seu representante legal

2. OBJETO

2.1. Fornecimento de bens e serviços que serão utilizados para realização da 48ª Reunião Ordinária Eletiva do Conselho Distrital de Saúde Indígena do Médio Rio Solimões e Afluentes, a ser realizado no período de 02 a 04 de setembro de 2025, no município de Tefé - AM.

GRÁFICOS E PERSONALIZADOS - AMAZON CIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Crachá (Conselheiros)	Unid	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
2	Crachá (Convidado/outros representantes)	Unid	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
3	Blocos de anotações	Unid	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
4	Faixa personalizada	Unid	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
5	Banners	Unid	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
6	Camisas CONSELHEIROS, Tamanhos: P (10), M (15) e G (15)	Unid	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
7	Camisas COMISSÃO ORGANIZADORA, Tamanho: P (10), M (10), G (10)	Unid	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
MATERIAL DE APOIO - AMOAZON CIA					
8	Caneta esferográfica	Unid	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
9	Pasta Plástica	Unid	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
10	Tinta impressora Epson L396 70 ml, preto, amarela, azul, magenta	Unid	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
11	Resma de Papel A4	Unid.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.240,00

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
2.1.1.04.008	SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 8.630,00

6.1.07.04 - Controle Social (DSEI Médio Rio Solimões)	2.1.1.07.005 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 610,00
	TOTAL	R\$ 9.240,00

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Conta Corrente: 13.000775-8, Ag: 2478 Banco: SANTANDER, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. **PENALIDADES**

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. **RECISÃO**

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:	Contratanda:
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Contratante Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	YATHAANNAA VASCONCELOS Representante Legal

	Documento assinado eletronicamente por YTHANNAA VASCONCELOS BRASIL , Usuário Externo , em 03/09/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Williames Pimentel De Oliveira , Diretor(a) de Operações , em 05/09/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .